

### EDITAL N.º 01/2010 - Comissão Organizadora

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria “P” UEMS N° 92, de 12/02/2010, torna público o seguinte:

1. **Fica homologada** a inscrição do candidato ao Concurso Público, aberto através do **Edital n° 60/2009-RTR**, de 21 de dezembro de 2009, ficando convocado a comparecer na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itaum km 12, s/n, Dourados/MS, na data e horário estabelecidos para a realização da prova escrita. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do Concurso Público.

As provas serão realizadas no período de 25 a 28 de março de 2010.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: **Direito**

1. Clacir José Bernardi

Data: 25/03/2010

Horário: 8 horas

Local: UEMS – Anfiteatro Central – Bloco A

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos ao Concurso Público, aberto através do Edital n° 60/2009-RTR, 21 de dezembro de 2009, pelos motivos abaixo expostos:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: **Direito**

1. Alisson Henrique do Prado Farinelli

Motivo:

- Não atendimento ao subitem 1.1 (Não comprovou inscrição na OAB há pelo menos 02 anos).

- Ficha de inscrição não se refere ao edital n° 60/2009 – RTR.

2. Antonio Zeferino da Silva Junior

Motivo:

- Não atendimento ao subitem 1.1 (Não comprovou inscrição na OAB há pelo menos 02 anos).

3. Carlos Rodrigues Pacheco

Motivo:

- Não atendimento da alínea “e” do item 4.4 (não encaminhou fotocópia da declaração, atestado ou certidão de conclusão do mestrado).

#### 4. Maucir Pauletti

Motivo:

- Não atendimento da alínea “a” do item 4.4 (não assinou a ficha de inscrição).

- Não atendimento ao subitem 1.1 (não comprovou inscrição na OAB há pelo menos 02 anos).

#### 5. Nério Andrade de Brida

Motivo:

- Não atendimento ao subitem 1.1 (Não comprovou inscrição na OAB há pelo menos 02 anos).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, entregue pessoalmente no Serviço de Protocolo, na FAPEMS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h **ou** encaminhado via SEDEX, para o endereço indicado no subitem 4.5 do Edital nº 60/2009-RTR.

3.1. Os recursos não recebidos até o dia **08 de março de 2010** não serão considerados.

Dourados, 25 de fevereiro de 2010.

**Profª Drª Márcia Regina Martins Alvarenga**  
Presidente Comissão Organizadora